



Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Carregueira:

- Secção de voto n.º 1 — Edifício “Os Unidos” - Carregueira;
- Secção de voto n.º 2 — Edifício “Os Unidos” - Carregueira;
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Alto do Pina, Arripiado – Carregueira

União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande:

- Secção de voto n.º 1 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 3 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 5 — delegação da União de Freguesias - Pinheiro Grande

União de freguesias de Parreira e Chouto:

- Secção de voto n. 1 —sede da junta de Freguesia —Parreira;
- Secção de voto n.º 2 —delegação da União de Freguesias — Chouto

Freguesia de Ulme:

- Secção de voto n.º 1 — sede da Junta de Freguesia — Ulme;
- Secção de voto n.º 2 — delegação da Junta de Freguesia, Semideiro

Freguesia de Vale de Cavalos:

- Secção de voto n.º 1 — sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho da Chamusca, 22 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,